



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



**CONTRATO Nº 20170250**

**I - DAS PARTES**

**CONTRATANTE:**

O Município de ANAPU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 01.613.194/0001-63, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 3713985 - SEGUP/PA e do CPF nº 640.951692-49, residente à Avenida Sandro Scarparo, nº 45, Bairro Novo Panorama, Cep 68.365-000 - Anapu-Pará, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário Sr. DORIOVALDO SOUTO FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 5653096 PC/PA, CPF nº 612.451.602-06, residente e domiciliado na Avenida Senhora Aparecida, S/N, Novo Progresso, Cep nº 68.365-000.

**CONTRATADO:**

EFICAZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 23.161.426/0001-22, com sede na Rua Paraná, s/n, Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68503-420, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. IVAN MEDRADA DA SILVA, residente na Rua Rio do Ouro, Quadra 118, Lote 20, casa A, Bom Planalto, Marabá-PA, CEP 68501-350, portador do CPF 594.903.812-68.

**II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 002/2017-03 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE ESCOLAS DE DUAS SALAS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAR 22299/2014, FIRMADO ENTRE FNDE/MEC E A PMA.

1.2 - CONCLUSÃO DA OBRA DA E.M.E.F RISOLETA NEVES, (2 SALAS), LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL - VALOR TOTAL R\$ 145.084,84, (cento e quarenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
985355	MOVIMENTO DE TERRA.;// Item: 2.3; Código: 6427; Aterro de caixão de edificação, com fornecimento de areia, adensada manualmente com soquete. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO CÚBICO	24,76	31,780	786,87
985360	MOVIMENTO DE TERRAS;// Item: 2.4; Código: 74202/001; Reaterro man. De valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO CÚBICO	7,47	13,560	101,29
985361	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS;/> 5.1 ÁGUA; Item: 5.1.2; Código: 75030/001; Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d=25 mm (3/4"), inclusive conexões. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO	13,00	13,300	172,90
985362	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS/` 5.1 ÁGUA; Item: 5.1.3; Código: 75051/001; Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d=20 mm (1/2"), inclusive. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO	5,55	4,110	22,81
985363	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS,<	METRO	17,75	27,100	481,03

**AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



985364	5.1 ÁGUA; Item: 5.1.4; Código: 75051/004; Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d=40 mm (1/2"), inclusive. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	1,00	4.859,170	4.859,17
985365	5.1 ÁGUA; Item: 5.1.5; Código: 73735/001; Caixa d água em fibra de vidro - instalada, cap. 4.000 litros, conforme especificações. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	2,00	19,280	38,56
985366	5.2 ESGOTO; Item: 5.2.6; Ralo sifonado em pvc d= 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	1,00	34,680	34,68
985367	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS;> 3 LOUÇAS E METAIS; Item: 5.3.1; Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	2,00	230,770	461,54
985368	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS;/ 5.3 LOUÇAS E METAIS; Item: 5.3.2; Lavatório com coluna inclusive sifão, válvula cromada para pia e engate plástico. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	2,00	435,030	870,06
985369	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS;> 5.3 LOUÇAS E METAIS; Item: 5.3.3; Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodopia 7 cm, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, armário com pontas m madeira e revestimento e melamínico conforme projeto, assentada. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	1,00	1.590,500	1.590,50
985370	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS;-; 5.3 LOUÇAS E METAIS; Item: 5.3.4; Bancada em granito cinza andorinha, dim. 1.50x0.60, inclusive rodopia 7cm, assentada. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	1,00	168,740	168,74
985371	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS;<. 5.3 LOUÇAS E METAIS; Item: 5.3.5; Tanque de louça. Cor branca c/ válvula e sifão de torneira, conforme especificações. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	2,00	370,550	741,10
985372	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS;<> 5.3 LOUÇAS E METAIS; Item: 5.3.6; Mictório de louça com sifão integrado, engate cromado e registro de pressão, conforme especificações. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	1,00	236,270	236,27
985373	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS;>; 5.3 LOUÇAS E METAIS; Item: 5.3.7; Registro de gaveta 3/4". EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	1,00	76,590	76,59
985374	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS;/;. 5.3 LOUÇAS E METAIS; Item: 5.3.8; Registro de gaveta 1". EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	1,00	88,930	88,93
985375	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS;>; 5.3 LOUÇAS E METAIS; Item: 5.3.9; Registro de gaveta 1 1/2". EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	2,00	127,190	254,38
985376	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS;>< 5.3 LOUÇAS E METAIS; Item: 5.3.10; Barra de apoio para deficiência em ferro galvanizado de 1 1/2", I = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	6,00	96,020	576,12
985377	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS/> 5.3 LOUÇAS E METAIS; Item: 5.3.11; Barra de apoio para deficiência em ferro galvanizado de 1 1/2", I = 14cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	2,00	96,020	192,04
985378	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS;/;. 3 LOUÇAS E METAIS; Item: 5.3.12; Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 40 x 90cm. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	2,00	118,950	237,90
985380	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (2380/20V)><. Item: 6.1; Código: 74054/001; Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	19,00	101,470	1.927,93
985381	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (2380/20V),> Item: 6.2; Código: 74054/002; Ponto de tomada 2p+t e universal, de uso geral (tug), em paredes, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	20,00	85,790	1.715,80
985382	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (2380/20V)><. Item: 6.3; Código: 73662; Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	1,00	123,020	123,02
985383	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (2380/20V)>,>/ UNIDADE	UNIDADE	1,00	151,540	151,54

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



Item: 6.4; Ponto de tomada para computador, com eletroduto de pvc roscavel embutido, inclusive aterramento. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				
985384	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (2380/20V)~, UNIDADE	4,00	8,830	35,32
Item: 6.5; Código: 72331; Interruptor 01 seção simples. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				
985387	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (2380/20V)~/ UNIDADE	2,00	32,080	64,16
Código: 74042/007; Interruptor tree way. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				
985388	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (2380/20V)~^ UNIDADE	2,00	26,460	52,92
Item: 6.6; Código: 83467; Interruptor 03 seções simples. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				
985389	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (2380/20V)^^ UNIDADE	1,00	336,890	336,89
Item: 6.8; Código: 74131/003; Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				
985390	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (2380/20V)^^. UNIDADE	2,00	10,510	21,02
Item: 6.9; Código: 74130/001; Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca). EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				
985391	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (2380/20V)^. UNIDADE	3,00	10,510	31,53
Item: 6.10; Código: 74130/001; Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca). EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				
985392	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (2380/20V)~^. UNIDADE	1,00	10,510	10,51
Item: 6.11; Código: 74130/001; Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca). EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				
985393	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (2380/20V)~. UNIDADE	1,00	73,430	73,43
Item: 6.12; Código: 74130/004; Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca). EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				
985394	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (2380/20V)^, UNIDADE	1,00	73,430	73,43
Item: 6.13; Código: 74130/004; Disjuntor DR 32 A-Dispositivo residual diferencial tipo AC, 30MA luminária comercial para lâmpada fluorescente 1x20 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				
985395	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (2380/20V)~<. UNIDADE	3,00	64,440	193,32
Item: 6.14; Código: 73953/001; Luminária comercial para lâmpada fluorescente 1x20 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				
985396	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (2380/20V);/^ UNIDADE	16,00	105,240	1.683,84
Item: 6.15; Código: 73953/006; Luminária comercial para lâmpada fluorescente 2x40 w, inclusive reator eletrônico e lâmpada. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				
985397	PAREDES E PAINÉIS,/. METRO QUADRADO	16,77	35,570	596,51
Item: 7.1; Alv. De bloco cerâmico (9x19x25 cm ), e = 0,09 m, c/ argam. Traço-1.2.8, (cimento/cal/areia) EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				
985398	ESQUADRIAS . .] UNIDADE	7,00	599,150	4.194,05
8.1, MADEIRA Item: 8.1.1; Código: 73906/002; Porta em madeira de lei, lisa, semi-êca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente em madeira de lei I=0,14m (caixão) com 02 jogos de alizar, dobradiça galvanizada 3" x 3" fechadura porta interna, conforme especificações EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				
985399	ESQUADRIAS] METRO QUADRADO	35,41	319,130	11.300,39
8.2 METÁLICAS; Esquadria de caixilho de ferro tipo basculante, exclusive vidro. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				
985400	ESQUADRIAS]. METRO QUADRADO	1,80	319,130	574,43
8.2 METÁLICAS; Item: 8.2.1; Esquadria de caixilho de ferro tipo correr, exclusive vidro. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				
985401	COBERTURA] METRO QUADRADO	280,00	63,700	17.836,00
Item: 9.1; Código: 73931/003; Estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica, vão de 3,00 a 7,00m, em madeira de lei. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				
985402	COBERTURA] METRO	29,40	7,510	220,79
Item: 9.2; Código: 6058; Emassamento de cumeeira com telha cerâmica. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				
985403	COBERTURA[. METRO	16,40	54,150	888,06
Código: 9.3; Rufo de concreto armado fck=20mpa I=30cm e h=5cm e h=5cm. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				
985404	COBERTURA]-. METRO QUADRADO	280,00	40,620	11.373,60
Item: 9.3; Código: 73938/004; Telhamento com telha cerâmica telha canal comum-olaria. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.				

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



985405	RURAL. COBERTURA,] Item: 9.4; Código: 41602; Forro de PVC, e=20cm,com estrutura em aço, inclusive roda forro. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO QUADRADO	59,03	65,120	3.844,03
985406	REVESTIMENTO] Item: 10.1;Chapisco em parede argamassa traço - 1:3 (cimento/areia). EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO QUADRADO	258,25	4,560	1.177,62
985407	REVESTIMENTO]. Item: 10.2; Código: 74161/001; Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento/areia). EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO QUADRADO	66,70	4,560	304,15
985408	REVESTIMENTO], Item: 10.3; Código: 73927/003; Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento/cal/areia),espessura 1,5 cm. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO QUADRADO	115,76	26,280	3.042,17
985409	REVESTIMENTO)]. Item: 10.4; Código: 74201/001; Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento/cal/areia),espessura 2,0 cm (massa única). EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO QUADRADO	165,11	26,280	4.339,09
985410	REVESTIMENTO)]. Item: 10.5; Código: 5994; Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2: 9 (cimento/cal/areia),espessura 1,5 cm. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO QUADRADO	133,40	22,770	3.037,52
985411	REVESTIMENTO)]. Item: 10.6; Código: 73667; Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO QUADRADO	80,60	27,310	2.201,19
985412	REVESTIMENTO]< Item: 10.7; Código: 73912/001; Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO QUADRADO	150,92	126,130	19.035,54
985413	PAVIMENTAÇÃO] Item: 11.1; Código: 74048/007; Lastro de concreto simple regularizado para piso. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO CÚBICO	15,40	691,880	10.654,95
985414	PAVIMENTAÇÃO]/ Item: 11.2; Código: 73920/001; Regularização de base para revest, de pisos com arg. traço, esp. média = 2,5cm . EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO QUADRADO	192,40	14,840	2.855,22
985415	PAVIMENTAÇÃO]. Item: 11.3; Código: 73829/001; Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40x40cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO QUADRADO	192,40	51,990	10.002,88
985416	PAVIMENTAÇÃO-1] Item: 11.4; Código: 6833; Calçada de proteção, em placas de concreto 60x60cm. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO QUADRADO	42,57	36,600	1.558,06
985417	PAVIMENTAÇÃO], Item: 11.5; Código: 6833; Rampa de acesso em concreto não estrutural. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO QUADRADO	9,45	43,740	413,34
985418	PAVIMENTAÇÃO)]. Item: 11.6; Código: 74192/001; Soleira em granito cinza andorinha, larg.= 15 cm, esp = 2 cm. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO	5,60	60,980	341,49
985419	PINTURAS]/ Item: 12.1; Código: 73954/001; Pintura sobre paredes e tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica, semi-brilho. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO QUADRADO	445,51	15,010	6.687,11
985420	PINTURAS)]. Item: 12.2; Código: 73739/001; Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO QUADRADO	25,62	11,090	284,13
985421	PINTURAS)]. Item: 12.3; Código: 6067; Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta á ase de zarcão e 02 demão de tinta esmalte ou óleo. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO QUADRADO	48,08	23,810	1.144,79
985423	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS]. Item: 13.2; Código: SEOP; Quadro escolar para mural em feltro verde. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO QUADRADO	2,00	222,070	444,14
985424	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS]- Item: 13.3; Código: 72117; Vidro liso plano transparente 4 mm. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO QUADRADO	36,11	94,500	3.412,40

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



985425	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS,>, Item: 13.4; Código: 72122; Vidro calnelado transparente 4 mm. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO QUADRADO	1,10	74,490	81,94
985426	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS-] Item: 13.5; Código: 72554; Armário de cozinha em madeira com revestimento melamínico conforme projeto. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	1,00	1.565,450	1.565,45
985427	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS-./ Item: 13.6; Mastro para bandeira. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	3,00	565,630	1.696,89
985428	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS/;.] Item: 13.7; Código: SEOP; Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médico do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443. 9444,10721. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	UNIDADE	2,00	596,880	1.193,76
985429	LIMPEZA DA OBRA] Item: 14.1; Código: 9537; Limpeza geral. EMEF RISOLETA NEVES COM 2 SALAS. LOCALIZADA NA VILA BELO MONTE - ZONA RURAL.	METRO QUADRADO	207,70	1,430	297,01
				VALOR GLOBAL R\$	145.084,84

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Concorrência - Lei 8.666/93, art 22, I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Na execução deste contrato, obriga-se a CONTRATADA dedicar todo empenho necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

a) Providenciar imediatamente após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/PA, entregando uma via para os arquivos da CONTRATANTE, tal comprovante torna-se indispensável para a emissão da Ordem de Serviços e o início da Obra;

b) Manter durante toda a execução do contrato, 01 (um) Engenheiro Civil devidamente credenciamento para apresentar a empresa executora das obras e responder, esclarecer todos os atos relacionados aos serviços;

c) Observar rigorosamente, todas as normas pertinentes à Segurança e medicina do trabalho, fornecendo todos os equipamentos necessários à manutenção da integridade física de seus empregados cujas atividades laborais serão executadas

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 15 de Setembro de 2017 extinguindo-se em 15 de Março de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 145.084,83 (cento e quarenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as medições, notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Projeto 1403.123610402.1.030 Construção de Escolas do Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 145.084,83, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ANAPU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU-PA, 15 de Setembro de 2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
AELTON FONSECA SILVA  
Prefeito Municipal

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DORIOVALDO SOUTO FILHO  
Sec. Munic. de Educação

EFICAZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP  
CNPJ 23.161.426/0001-22  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_